



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 1076/2014

CONVÊNIO N. 01/2015

CONVÊNIO N. 01/2015 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

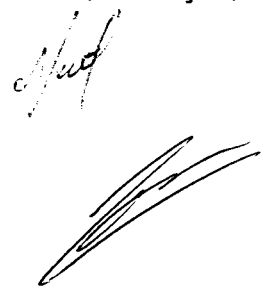
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua: Almirante Barroso, n. 600, Bairro: Mocambo, CEP: 76.801-901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o N. 03.326.815/0001-53, a seguir denominado TRT - 14ª Região, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.041.723/0001-88, com sede na SRTVS, QD 701, Conjunto D, Bloco B, salas 403/405 – Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, em Brasília/DF, fone: 61 3202-7373, e-mail: secretaria@anastra.com.br, neste ato representada por seu Presidente Yonaldo Carlos Estevão da Costa, RG n. 715869-SSP/AL, resolvem celebrar o presente convênio, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.297/99 e Portaria n. 1053 de 15/07/10, nos autos do Processo Digital n. 1076/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a autorização para consignar em folha de pagamento rubrica relativa à taxa correspondente à mensalidade paga pelos associados (§2º, art. 4º da Portaria n. 1053/2010) deste e Regional ao Convenente ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA-ANASTRA, como a seguir:

I - as consignações em folha, objeto do presente, serão facultativas e obedecerão ao disposto na legislação pertinente;

II - nos termos do art. 13 da Portaria n. 1053/2010, para cobertura dos custos administrativos, o Convenente TRT-14 descontará da Convenente ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA-ANASTRA, quando dos repasses, a importância de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha, ou fração,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 1076/2014

impressa no contracheque de cada servidor, cujo produto arrecadado será lançado em conta única do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O presente Convênio encontra-se consubstanciado na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto n. 3.297/99 e Portaria GP n. 1053/10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compromete-se a Convenente ANASTRA:

I - Apresentar solicitação de consignação facultativa à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional, instruída da comprovação da declaração de margem e autorização de cada servidor, por qualquer forma ou meio prático, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de ser preterida a inclusão do desconto até o mês subsequente.

Compromete-se o Convenente TRT 14:

I - Efetuar o processamento das operações na Folha de Pagamento dos seus servidores, mediante relatório enviado pela Convenente ANASTRA, com a devida parcela de cada interessado, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional até o segundo dia útil do mês subsequente à realização da operação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

No caso de rescisão do Convênio, a parte rescindente fica obrigada a comunicar tal decisão à outra, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

A Consignação facultativa pode ser cancelada:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 1076/2014

I – por interesse da Administração do Conveniente Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

II – por interesse da ANASTRA, expresso ou por meio de solicitação formal encaminhada à Administração do TRT-14.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Orçamentos e Finanças - SOF deste Regional, por meio dos servidores **SELMA CÔRREA PACHECO** e **RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

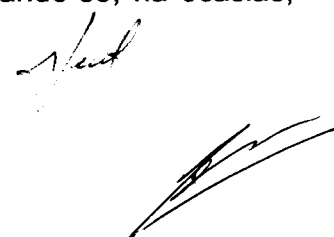
O Conveniente TRT-14 compromete-se a publicar o presente convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em alteração do presente Convênio se expressamente formalizada.

§ 1º Todos os avisos, comunicações ou notificações, inerentes a este Convênio, devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes diretamente aos endereços constantes deste Termo ou que forem comunicados posteriormente a sua assinatura.

§ 2º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Convênio, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 1076/2014

§ 3º O Convenente TRT 14ª Região poderá suspender, justificadamente, as consignações, a qualquer tempo, nos casos de demonstrada ocorrência de abusos ou irregularidades que autorizem o implemento de tal medida, sem que disso resulte quaisquer reparações por parte desta Administração.

§ 4º Sempre que solicitado pela ANASTRA, a qualquer tempo, o Consignatário Facultativo deve disponibilizar o cadastro dos associados.

§ 5º O fato de anuir à consignação em folha, após preenchidos os requisitos legais, a medida não implica co-responsabilidade do TRT-14ª Região por dívidas ou compromissos assumidos pelo servidor junto à ANASTRA.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2015.

André Luis Chaves Moreira
Diretor-Geral das Secretarias,
em substituição
TRT 14
Convenente



ANASTRA
Convenente

[Handwritten signature] 25/02/15



Reconheço a firma de YONALDO CARLOS ESTEVAO DA COSTA por autenticidade do que dou fe.

Em 25/02/2015
Em testemunho _____

Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada



Processo nº 29/2015. Processo Geral nº 213/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: Daniel Lisboa (CPF 004.848.459-85). Objeto: Ministrar o "Curso Fundamentos do Processo do Trabalho - Técnica de Elaboração de Minuta de Sentença - Módulo II - Turma 3". Valor total: R\$ 14.000,00. Programa de Trabalho: 075081 - Capacitação de Recursos Humanos. Natureza: 3.3.90.36.00. Trabalho da 9ª Região. Contrato nº 25. II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 4/3/2015. Patrícia Almê Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 4/3/2015: Célio Horst Waldruff - Diretor da Escola Judicial.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 22/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Federal Soluções Corporativas Ltda. - CNPJ 13.691.967/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 07/03/2015 com reajuste dos valores pelo IGP-DI (3,78%). Valor anual: R\$ 11.064,37. Data da assinatura: 06/03/2015. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 4/2012, Processo Geral 7/2012. Signatários: Patrícia Almê Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Ison Francisco Pires Lopes - Sócio Administrador, pela Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Federal Soluções Corporativas Ltda. - CNPJ 13.691.967/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 25/02/2015. Valor anual: R\$ 93.899,88. Data da assinatura: 13/02/2015. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 73/2013, Processo Geral 820/2013. Signatários: Patrícia Almê Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Ison Francisco Pires Lopes - Sócio Administrador, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do imóvel do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) que abriga o almoxarifado, arquivo geral, setor de informática e espaço destinado ao projeto horizontes, sito na Rua Vidal Natividade da Silva, 600, Curitiba-PR. Data limite para protocolos dos envelopes-habilitação e proposta: até as 14h30 do dia 06/04/2015. Realização da sessão às 15h do dia 06/04/2015. Retirada do Edital no site www.tr9.jus.br ou na Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço. Informações no site www.tr9.jus.br ou pelo e-mail licitacao@tr9.jus.br ou pelo telefone (41) 3310-7342/7375.

SANDRO ALENCAR FURTADO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 2058/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Objeto: prorrogar o período de vigência do contrato, que vigorará entre 6-6-2015 e 5-6-2016, bem como promover a repactuação, por força da qual passará o contratante a pagar à contratada, a partir de 1º-1-2015, a importância mensal de R\$ 47.025,86. Data da assinatura: 10-3-2015. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

Processo: PRE 2058/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi - Administradora de Serviços Ltda. Objeto: prorrogar, por mais 60 dias, a partir de 9-3-2015, o período de execução dos serviços prestados por um posto de sergente, em caráter temporário, na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste. Data da assinatura: 6-3-2015. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1522/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, em caráter emergencial, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas poderá ser oferecida a tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, com disponibilidade dos chips em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VCI, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional. Vigência: a partir de 18/12/2014, por 180 dias ou até a assinatura do contrato decorrente do procedimento licitatório. Assinado: 18/12/2014. Dotação Orçamentária: Programas

de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza das Despesas 3390.39.58. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias, e de outro, Senhores Cláudio Ribeiro de Jesus e Clarissa Guimarães Goezler.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2015

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 1076/2014. Concedente: TRT-14ª REGIÃO. Conveniente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA. Objeto: Autorização para consignar em folha de pagamento rubrica relativa à taxa correspondente à mensalidade paga pelos associados (§2º, art. 4º da Portaria n. 1053/2010) deste e Regional. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes. Assinado: 10/03/2015. Assinaturas: André Luís Chaves Moreira, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região, em substituição, e, de outro, senhor Yonaldo Carlos Estevão da Costa.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 1550/2015. Objeto: Fomento de energia elétrica para as unidades deste Regional localizadas em Arqueiros/RO (Forum e Vargas do Trabalho), durante o exercício 2015. Empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON. Valor Estimativo Anual: R\$ 54.000,00. Amparo legal: art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013. PROCESSO Nº 000969-49.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. Objeto: acréscimo de valores na ordem de 16,49%, do valor inicial (permitido no inciso II da Cláusula Quinze do Contrato 42/2013), em razão do fornecimento e substituição de peças que encontram-se danificadas, aos serviços inicialmente contratados. Assinado: 8/8/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020. Natureza da Despesa 33.90.30.24. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Senhor Marcelo Pinheiro de Mendonça.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CP0027/2015. Partes: TRT e Tiquira Centro de Desenvolvimento Humano Ltda. Objeto: contratação de curso de Libras - Língua Brasileira de Sinais, para 30 servidores. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI. Valor total: R\$ 8.000,00. LO: LDO 13.080 de 02/01/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.48. 2015NE001014. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Reconhecimento: Adriana Martorano Amaral Corchetti, em 03/03/2015. Ratificação: Paulo Eduardo de Almeida, em 03/03/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo CP0046/2014-F Contrato: 117/2014. Espécie: I TA. Partes: TRT e Consórcio Engenharia e Tecnologia Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de execução contratual para 17/05/2015. Fundamento: Lei 8666/1993, art. 57, §1º, III e V. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela empresa, Paulo Gomes Duque Júnior. Data: 06/03/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 1375/2015. OBJETO: despesa com inscrição de servidores no Curso "Licitações, Contratos Administrativos e Formação de Preços". CONTRATANTE: TRT da 16ª Região. CONTRATADA: A B Xavier Treinamentos - ME (Instituto Certame). VALOR: R\$ 3.000,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 10/03/15, por Jiljo César Guimarães, Diretor-Geral. Ratificação: Em 11/03/15, por Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desemb. Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 206/2015. OBJETO: Inscrição de 3 (três) servidores no III Congresso Nacional de Gestão e Fiscalização de Contratos e Obras e Engenharia, a ser realizado período de 25 a 28/05/2015, em Curitiba/PR, no valor total de R\$8.580,00. CONTRATADA: IDHEA - Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda. CNPJ nº 09.178.206/0001-80. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 10/03/2015, por Flávio Oliveira Gaspar de Carvalho, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 11/03/2015, pelo Desembargador Presidente, José Carlos Rizk.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª. PA.: nº 18744/2014. CONTRATO: CLC SEC 033/2015. CONTRATADA: ACESSO CONSULTORIA LTDA. CNPJ. 07.617.692/0001-60. OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia de segurança do trabalho e Medicina do Trabalho para o Tribunal. PREÇO: R\$ 553.340,00. VIGÊNCIA: 12 meses contados de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decreto nº 5.450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.301.0571.2004.0052. Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2015NE000616. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 3045/2010. CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 028/2011. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2015.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 3045/2010. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 029/2011. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 35.592/2013; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 009/2015; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SAESA DO BRASIL LTDA; CNPJ: 07.366.769/0001-77; Objeto: aquisição de impressoras laser, conforme especificação da cláusula primeira do referido contrato; Modalidade: Pregão Eletrônico 037/2014; Base Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4656.0027, Natureza da Despesa 449032; Nota de Empenho: 2014NE000787; Valor do contrato: total de R\$ 90.000,00; Vigência: da data do recebimento definitivo do equipamento até o término do exercício em que se der a aquisição; Assinatura: 26/02/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Sr. Fausto Queirós de Sá, pela empresa contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 46.645/2014; Objeto: Participação dos Servidores: Maria Verônica Torres Lopes Pereira, Cláudia Costa Rodas, Sheila Santos Rolim, Neivaldo Tenório de Lima, Marcos Antonio Apontiano da Silva, Rafaela de Freitas Santos e Isabela Franco Lima Santa Rita, ao Curso Avançado de Rescisão Contratual e Penalidades: Da Instalação do Processo Administrativo à Dosimetria e Aplicação da Sanção; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.777.721/0001-51. Nota de Empenho: 2014NE000813 de 18/11/2014, Valor do Empenho: R\$ 12.760,00 e Nota de Empenho: 2014NE000824 de 19/11/2014, Valor do Empenho: R\$ 6.200,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 080022

Nº Processo: 47.748/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos. Total de Itens Licitados: 00224. Edital: 13/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av da Paz, nº 2076 - Centro Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A proposta deverá ser feita com base nas especificações descritas no Anexo I do edital - Termo de Referência

MARIA NELLY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEAC - 12/03/2015) 080022-00001-2014NE000018

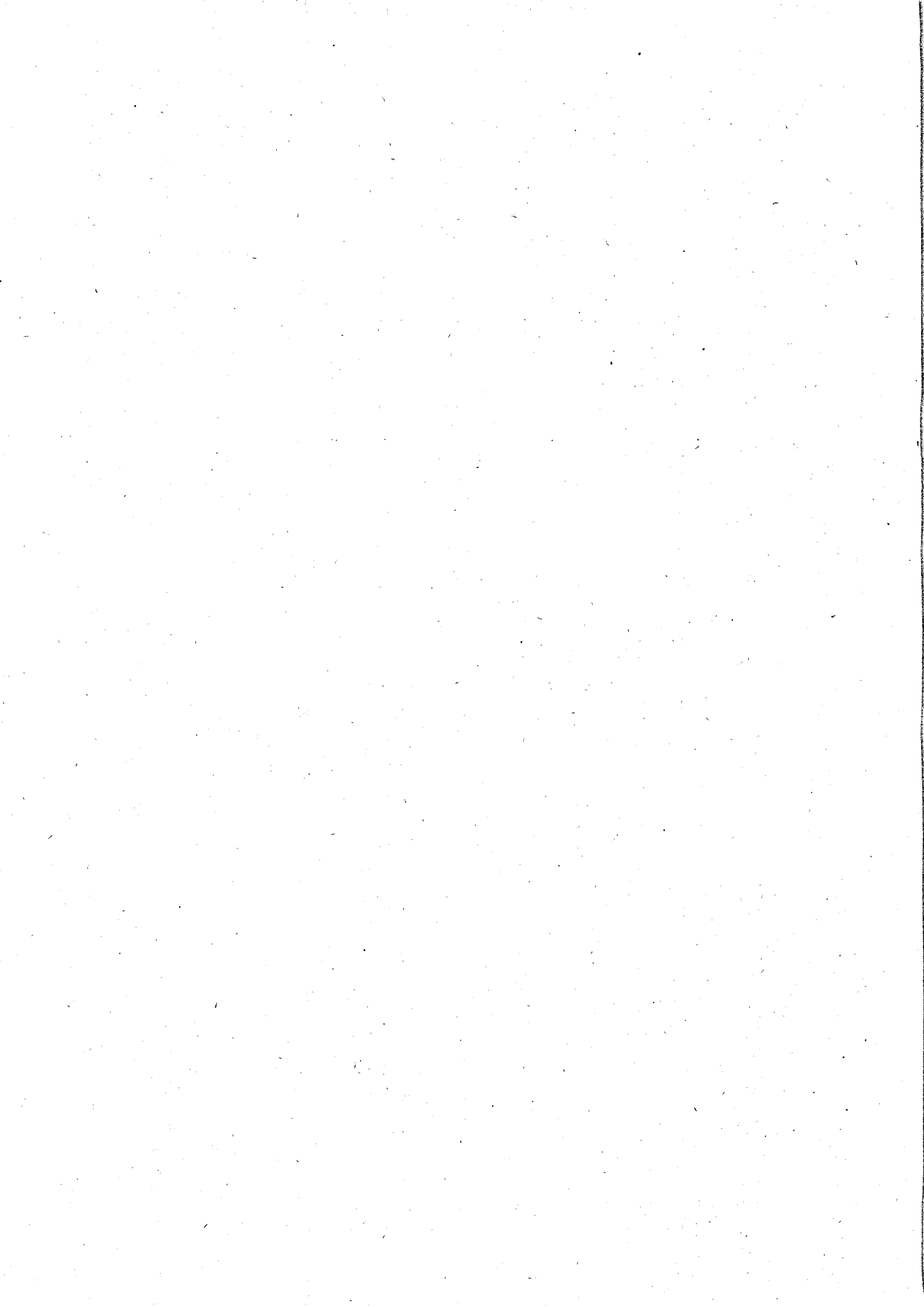
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 263/2009. Espécie: décimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 34/2009, firmado com a empresa Claro S.A. Objeto: prorrogar por 60 dias a vigência do contrato, com efeitos a contar de 26/2/2015. Fundamento legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Cobertura Orçamentária: PT 02.122057142560022, ND

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015031300181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
- Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/03/2015 16:15:01
Origem: Diretoria-Geral
Operador: Waglan dos Santos Lima de Oliveira
Ofício: 3423060
Data prevista de publicação: 13/03/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7944617	12-Extrato de Convênio PAE Nº 1076-2014.rtf	402b516722ab5a64 a675ee2318716afe	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

EM BRANCO

Porto Velho, 21 de julho de 2014.

EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral das Secretarias, em substituição

Extrato do Contrato
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1522/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, em caráter emergencial, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas poderá ser oferecida a tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, com disponibilidade dos chips em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional. Vigência: a partir de 18/12/2014, por 180 dias ou até a assinatura do contrato decorrente do procedimento-licitatório. Assinado: 18/12/2014. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza das Despesas 3390.39.58; Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias, e de outro, Senhores Cláudio Ribeiro de Jesus e Clarissa Guimarães Goelzer. Porto Velho, 17 de dezembro de 2014.

MARCO ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

Extrato do Convênio
EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1076/2014. Concedente: TRT-14ª REGIÃO. Conveniente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA. Objeto: Autorização para consignar em folha de pagamento rubrica relativa à taxa correspondente à mensalidade paga pelos associados (§2º, art. 4º da Portaria n. 1053/2010) deste e. Regional. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes. Assinado: 10/03/2015. Assinaturas: André Luís Chaves Moreira, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região, em substituição, e, de outro, senhor Yonaldo Carlos Estevão da Costa. Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

MARCO ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral das Secretarias

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria de Progressão

PORTARIA TRT 14ª SGP Nº 63 de 10 de Março de 2015

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 35, da Resolução Administrativa nº 118, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 17 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 1754/2015;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor TIAGO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO do Quadro Permanente de Pessoal, elevando-o do Padrão 1, para o Padrão 2, da Classe A, da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015, em conformidade com o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.416/2006; do anexo IV da Portaria Conjunta STF nº 001/2007; da RA nº 118/2009 deste Regional; enquadramento efetivado de acordo com o art. 6º, Anexo I da Lei nº 12.774/2012.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2015.

ALICE MORAES MOREIRA
Secretária de Gestão de Pessoas
em substituição

PORTARIA TRT 14ª SGP Nº 64 de 10 de Março de 2015

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 35, da Resolução Administrativa nº 118, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 17 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 00114.2009.000.14.00-0;

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional à servidora CLAUDIA LORENA GOMES DE OLIVEIRA FRANCO do Quadro Permanente de pessoal, elevando-a do Padrão 7, para o Padrão 8, da Classe B, da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.416/2006; do anexo IV da Portaria Conjunta STF nº 001/2007; da RA nº 118/2009 deste Regional; enquadramento efetivado de acordo com o art. 6º, Anexo I da Lei nº 12.774/2012.

EM BRANCO